



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,
CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
NUP: 64020.003339/2025-79

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
READEQUAÇÃO DA ÁREA TOCA DA ONÇA.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
NUP: 64020.003339/2025-79**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Documento da Formalização de Demanda Nº16 – Com Soc/4º BAvEx.

Manaus-AM, 22 de AGOSTO de 2025.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Chefe da SALC

PIRES - CAP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)



Documento de Formalização de Demanda Nº 16-Com Soc/4º BAVEx

Manaus, AM, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Contratação de serviço de readequação da área Toca da Onça

Anexos:

- 1) 1-Descrição do serviço Toca (anexo 1).pdf
- 2) 2.Relatorio de pesquisa de preços Toca.pdf
- 3) 3-Orçamento consolidado Toca.odt
- 4) Orçamento SUPRIETE.pdf
- 5) Orçamento ORYX.pdf
- 6) Orçamento PROCENG.pdf

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Comunicação Social do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: [Redacted] Oficial de Comunicação Social	
E-mail: comsoc.4bavex@gmail.com	Telefone: (67) 981156331
Objeto da futura contratação: Contratação de serviço readequação da área Toca da Onça	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem por objetivo a reforma da área Toca da Onça desta Organização Militar, tendo em vista a necessidade de readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de aprovisionamento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de aprovisionamento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de conagração dos militares da OM.

Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme o Anexo 01 – Descrição dos Serviços a serem realizados do RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAVEx.

OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno,
OE7 – Melhorar a infraestrutura do 4º BAvEx.

Batalhão de
Inovação do Exército

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de reforma da área Toca da Onça, conforme Anexo 01 – Descrição dos Serviços a serem realizados, do RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.	UND	01

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

No momento, não há previsão de data para a assinatura do instrumento contratual, tendo em vista que ainda não há recurso disponível para a aquisição em questão, o que impossibilita a definição de um cronograma contratual.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)*Empenho ordinário: o objeto será recebido de uma só vez, essa é a modalidade padrão.*

☒	Empenho ordinário	☐	Empenho global	☐	Empenho estimativo
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Unidade/ Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

Assinaturas

[REDACTED] - TC

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

[REDACTED] Maj

Fiscal Administrativo

[REDACTED] Cap



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED] em 21/08/2025, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] em 21/08/2025, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap [REDACTED], em 21/08/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vkH8-XI/b-U6Ar-I7cM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** Readequação de instalações

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 de julho a 15 de agosto de 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<https://sag.eb.mil.br/php/pesquisaPreco.php>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Fornecedor	Objeto	Valor
SUPRIETE Saneamento e Construção LTDA CNPJ: 14.929.728/0001-07	Reforma da Toca da Onça conforme Anexo 1.	R\$ 107.605,20
ORYX CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.732.495/0001-49		R\$ 115.400,50
PROCENG SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA CNPJ: 31.403.718/0001-52		R\$ 118.250,00

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

A menor preço do serviço está fixada em R\$ 107.605,20

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo (11) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 15 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

- CAP
Responsável pela Pesquisa de Preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Anexo 01 – Descrição dos Serviços a serem realizados.

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas usuais para construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).
- Os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme as normas da ABNT.
- Serviço de retirada de entulhos, com contratação de container se necessário e limpeza constante do canteiro de obras.
- Serviços diversos que se façam necessários para o bom funcionamento da área reformada nas instalações que sofreram o referido serviço de engenharia.
- **Toda área deve ser entregue perfeitamente funcional e condizente com um serviço de engenharia de qualidade, sendo inspecionado pelo fiscal da obra, impactando na liquidação do serviço até que todas as pendências sejam sanadas.**

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO

- Demolir e retirar parede 2,73m (parede da janela)
- Demolir e retirar a churrasqueira existente.
- Demolir e retirar a área de pia existente.
- Demolir e retirar a bancada de concreto existente de 2,40m.
- Demolir e retirar 154m² de piso da parte comum.
- Retirada de todo piso antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Retirada de todo revestimento antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Todo esse serviço será feito pela empresa, utilizando material, pessoal e retiradas de entulho.

1) MURO

- Serviço de levantamento de 10 m de muro (altura 2,8m) de forma que a área da cobertura possa ser apoiada no mesmo. Utilizando material de mesma qualidade no muro já existente. Deverá ser feita uma laje que suporte uma caixa d'água de 1000L. Tamanho da laje: 27m².
- Construção de pilastras de concreto para sustentação da laje.
- Após a finalização do muro realizar o acabamento deixando-o revestido e em condições de pintar.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia.
- No final da obra, pintar o muro da área com tinta para área externa escolhida pela contratante.
- Completar o muro "leste" (aproximadamente 7m de comprimento e 2m de altura), deixar vãos de 75cm para colocação de janelas do tipo basculante).
- Construção de "meio muro" de 7m x 0,8m na face Sul do anexo
- Construção de "meio muro" na face Oeste do anexo, de forma que proteja as pias atrás.

2) PARTE HIDRÁULICA

- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,6m).
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m) – Para o Anexo.

- Readequar a hidráulica dos banheiros, troca de vaso, pia, canos e registros.
- Instalação de três pontos de água na "toca", dois nas pias e um para lavagem do chão.
- Instalação de dois pontos de água no "anexo" nas pias.
- Colocação de revestimento cerâmico de boa qualidade na frente da pia construída, escolhidos pela contratante.
- Adequar o nivelamento da área construída de forma que todo caimento seja escoado pelos ralos,
- Adequar toda hidráulica de forma que toda essa área tenha caimento e escoamento para a fossa hidráulica.
- Colocar um registro geral que isole toda a hidráulica dessa área.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- Colocação de registro hidráulico isolando a área.

3) PARTE ELÉTRICA

- Adequação de toda a parte elétrica da área, com colocação de quadro de luz central isolando toda essa área. A rede de energia deverá suportar 4 freezers industriais.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área próxima ao local de pia de granito que será construída.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área interna.
- Construção de cerca de 30m de canaletas para eletricidade internas ao muro interligando a rede elétrica com as tomadas da pia.
- Colocação de dois pontos de luz em cada "tesoura" da cobertura, do tipo luminária grande dupla de LED, adequando a parte elétrica desta área para possível instalação posterior de ventiladores de teto.
- Colocação de 10 ventiladores de teto, escolhidos pela contratante, nas tesouras metálicas dos telhados.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- A parte elétrica deverá ser feita com conduítes de aço externo.

4) CHURRASQUEIRA

- Construção de churrasqueira de no mínimo 100 cm de largura, 75 cm de altura e 75 cm de profundidade, no muro "Leste", podendo ser de modelo pré moldada desde que seja feito de tijolos.
- Perfeita adequação da chaminé da churrasqueira com o telhado, não permitindo infiltrações de água pluvial.
- Acessórios inerentes da churrasqueira, como as grelhas, deixando-a funcional.

5) COBERTURA

- Trocar as madeiras do telhado que estiverem inservíveis e substituir as telhas inservíveis por outras da mesma padronagem.
- Pintar o telhado.
- Lixar e pintar as tesouras da cobertura com tinta anti ferrugem.
- Reforçar as tesouras da cobertura que necessitarem de reforço, seja por corrosão ou necessidade estrutural.
- Colocação de pontos de iluminação e preparação para colocação de ventiladores de teto nas tesouras metálicas, interligados com a rede elétrica da área de churrasqueira, com interruptores.

6) PISO

- Adequação e nivelamento do contrapiso obtendo caimento favorável ao escoamento da água.
- Construção de cerca de 20m² de área de uma base no solo, em concreto, nivelando com a área já construída.
- Construção de 20m² de contrapiso no anexo.

- Colocação de 154m² de piso da parte comum, antiderrapante novo e de boa qualidade.
- Colocação de 22m² de piso da parte comum do anexo, antiderrapante novo e de boa qualidade.

7) ANEXO A TOCA (ÁREA DE AREIA).

- Construção de 70m² de contrapiso em concreto.
- Adequação da caixa de esgoto e construção de caixa de gordura com ralo tipo grelha.
- Construção de 25m de muro de 1m de altura circundando a área.
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m)
- Construção de 8m de bancada em piso com 50cm de tamanho para confecção de alimentos.
- Construção de 6 pilstras apoiando o telhado, com 3 tendo 4m e 3 tendo 3m, dando caimento ao telhado, estilo “meia água”.
- Adequação de todo o telhado.
- Reconstrução total do telhado.
- Adequação elétrica (luminárias e no mínimo 2 tomadas nas bancadas).
- Adequação hidráulica para a pia construída no local.

8) BANHEIROS

- Troca dos pisos e revestimentos velhos.
- Troca do vaso e das pias, o material devera ser aprovado pela contratante.
- Adequação elétrica dos banheiros.
- Trocas das portas por portas de alumínio branco, aprovados pela contratante.
- Colocação de materiais diversos nos banheiros, deixando-o totalmente funcional, tais como espelhos de luz, tomadas, plafons, lampadas, registros, descargas e acessórios.
- Todos os materiais empregados em acabamentos devem ser de qualidade superior e aprovados pela contratante por intermédio do fiscal da obra.
- Pintura do teto com tinta e cor aprovados pela contratante.

9) DIVERSOS

a. adequações:

- Pintura de toda a área, paredes, colunas, banheiros.
- Instalação de 5 pontos de energia 20A no muro menor já existente.
- Retirar a tinta e massa antiga de toda a construção e emassar e pintar novamente.
- Troca de todo o piso por piso antiderrapante escolhido pela contratante.
- Construção de um balcão de concreto ao lado da churrasqueira, de medidas: 2,40 x 1,00m.
- Construção de bancada no Anexo de 3m x 0,8m na face sul.
- Colocação de 4 (quatro) portas novas de 0,80m nos locais indicados (dois banheiros, uma sala de refrigeração e uma saída Norte.)
- Construção de uma “gaiola” no muro Leste para abrigar até 4 botijões industriais de gás, com contrapiso, cobertura protegendo e grade trancando, próximo a churrasqueira.

b. orientações finais

- A empresa ganhadora deverá fornecer todo o material e toda mão de obra necessária. Incluindo pisos, torneiras, encanamentos, fiação, interruptores de luz, chuveiro, registros, quadro de luz, telhas, tesouras do telhado e acabamentos.
- Todos os materiais devem ser de qualidade superior, com comprovada durabilidade.
- O fiscal de contrato do referido serviço de engenharia estará permanentemente conferindo a realização do mesmo.
- Todos os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme norma vigente, sendo de responsabilidade da empresa a fiscalização.
- Reparar todo o dano feito, como: Estragos na pintura, quebra de pisos não previstos, quebra de telhas não previstas ou qualquer outro dano.

- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições funcionais, devidamente limpa, sem entulhos, sujeiras ou sobras de material acumulados.
- **Reforça-se que todos os materiais, mão de obra ou qualquer outra necessidade será fornecida pela empresa ganhadora.**
- **A empresa deverá realizar todo serviço descrito, podendo ter ajustes entre a contratada e a contratante, adequados pelo fiscal da obra.**
- **Ressalto que todo o material, pessoal e qualquer acabamento será fornecido pela contratada, todo material deve ser aprovado pela contratante através do fiscal da obra.**
- **Os materiais todos devem ser de qualidade superior, aprovados pela contratante.**
- **A não aprovação da contratante poderá afetar na liquidação do referido serviço de engenharia.**

Manaus – AM, 22 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 15/08/2025 11:02:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

- Cap

Responsável pela Pesquisa de Preços



ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
Reforma da Toca da Onça conforme Anexo I.	1	Item 01				
		IV – Pesquisa direta com os fornecedores	SUPRIETE Saneamento e Construção LTDA CNPJ: 14.929.728/0001-07	R\$ 107.605,20	R\$107.605,20	R\$ 107.605,20
		IV – Pesquisa direta com os fornecedores	ORYX CONSTRUÇOES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.732.495/0001-49	R\$ 115.400,50		
		IV – Pesquisa direta com os fornecedores	PROCENG SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA CNPJ: 31.403.718/0001-52	R\$ 118.250,00		



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA TOCA

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas usuais para construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).
- Os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme as normas da ABNT.
- Serviço de retirada de entulhos, com contratação de container se necessário e limpeza constante do canteiro de obras.
- Serviços diversos que se façam necessários para o bom funcionamento da residência nas instalações que sofreram o referido serviço de engenharia.
- Toda área deve ser entregue perfeitamente funcional e condizente com um serviço de engenharia de qualidade, sendo inspecionado pelo fiscal da obra, impactando na liquidação do serviço até que todas as pendências sejam sanadas.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO

- Demolir e retirar parede 2,73m (parede da janela)
- Demolir e retirar a churrasqueira existente.
- Demolir e retirar a área de pia existente.
- Demolir e retirar a bancada de concreto existente de 2,40m.
- Demolir e retirar 154m² de piso da parte comum.
- Retirada de todo piso antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Retirada de todo revestimento antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Todo esse serviço será feito pela empresa, utilizando material, pessoal e retiradas de entulho.

1) MURO

- Serviço de levantamento de 10 m de muro (altura 2,8m) de forma que a área da cobertura possa ser apoiada no mesmo. Utilizando material de mesma qualidade no muro já existente. Deverá ser feita uma laje que suporte uma caixa d'água de 1000L. Tamanho da laje: 27m².
- Construção de pilstras de concreto para sustentação da laje.
- Após a finalização do muro realizar o acabamento deixando-o revestido e em condições de pintar.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia.
- No final da obra, pintar o muro da área com tinta para área externa escolhida pela contratante.
- Completar o muro "leste" (aproximadamente 7m de comprimento e 2m de altura), deixar vãos de 75cm para colocação de janelas do tipo basculante).
- Construção de "meio muro" de 7m x 0,8m na face Sul do anexo
- Construção de "meio muro" na face Oeste do anexo, de forma que proteja as pias atrás.

2) PARTE HIDRÁULICA

- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,6m).
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m) – Para o

Anexo. _____

- Readequar a hidráulica dos banheiros, troca de vaso, pia, canos e registros.



- Instalação de três pontos de água na "toca", dois nas pias e um para lavagem do chão.
- Instalação de dois pontos de água no "anexo" nas pias.
- Colocação de revestimento cerâmico de boa qualidade na frente da pia construída, escolhidos pela contratante.
- Adequar o nivelamento da área construída de forma que todo caimento seja escoado pelos ralos,
- Adequar toda hidráulica de forma que toda essa área tenha caimento e escoamento para a fossa hidráulica.
- Colocar um registro geral que isole toda a hidráulica dessa área.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- Colocação de registro hidráulico isolando a área.

3) PARTE ELÉTRICA

- Adequação de toda a parte elétrica da área, com colocação de quadro de luz central isolando toda essa área. A rede de energia deverá suportar 4 freezers industriais.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área próxima ao local de pia de granito que será construída.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área interna.
- Construção de cerca de 30m de canaletas para eletricidade internas ao muro interligando a rede elétrica com as tomadas da pia.
- Colocação de dois pontos de luz em cada "tesoura" da cobertura, do tipo luminária grande dupla de LED, adequando a parte elétrica desta área para possível instalação posterior de ventiladores de teto.
- Colocação de 10 ventiladores de teto, escolhidos pela contratante, nas tesouras metálicas dos telhados.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- A parte elétrica deverá ser feita com conduítes de aço externo.

4) CHURRASQUEIRA

- Construção de churrasqueira de no mínimo 100 cm de largura, 75 cm de altura e 75 cm de profundidade, no muro "Leste", podendo ser de modelo pré moldada desde que seja feito de tijolos.
- Perfeita adequação da chaminé da churrasqueira com o telhado, não permitindo infiltrações de água pluvial.
- Acessórios inerentes da churrasqueira, como as grelhas, deixando-a funcional.

5) COBERTURA

- Trocar as madeiras do telhado que estiverem inservíveis e substituir as telhas inservíveis por outras da mesma padronagem.
- Pintar o telhado.
- Lixar e pintar as tesouras da cobertura com tinta anti ferrugem.
- Reforçar as tesouras da cobertura que necessitarem de reforço, seja por corrosão ou necessidade estrutural.
- Colocação de pontos de iluminação e preparação para colocação de ventiladores de teto nas tesouras metálicas, interligados com a rede elétrica da área de churrasqueira, com interruptores.

6) PISO

- Adequação e nivelamento do contrapiso obtendo caimento favorável ao escoamento da água.
- Construção de cerca de 20m² de área de uma base no solo, em concreto, nivelando com a área já construída.
- Construção de 20m² de contrapiso no anexo. _____
- Colocação de 154m² de piso da parte comum, antiderrapante novo e de boa qualidade.
- Colocação de 22m² de piso da parte comum do anexo, antiderrapante novo e de boa qualidade.

7) ANEXO A TOCA (ÁREA DE AREIA).

- Construção de 70m² de contrapiso em concreto.
- Adequação da caixa de esgoto e construção de caixa de gordura com ralo tipo grelha.
- Construção de 25m de muro de 1m de altura circundando a área.
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m)
- Construção de 8m de bancada em piso com 50cm de tamanho para confecção de alimentos.
- Construção de 6 pilstras apoiando o telhado, com 3 tendo 4m e 3 tendo 3m, dando caimento ao telhado, estilo "meia água".
- Adequação de todo o telhado.
- Reconstrução total do telhado.
- Adequação elétrica (luminárias e no mínimo 2 tomadas nas bancadas).
- Adequação hidráulica para a pia construída no local.

8) BANHEIROS

- Troca dos pisos e revestimentos velhos.
- Troca do vaso e das pias, o material devera ser aprovado pela contratante.
- Adequação elétrica dos banheiros.
- Trocas das portas por portas de alumínio branco, aprovados pela contratante.
- Colocação de materiais diversos nos banheiros, deixando-o totalmente funcional, tais como espelhos de luz, tomadas, plafons, lampadas, registros, descargas e acessórios.
- Todos os materiais empregados em acabamentos devem ser de qualidade superior e aprovados pela contratante por intermédio do fiscal da obra.
- Pintura do teto com tinta e cor aprovados pela contratante.

9) DIVERSOS**a. adequações:**

- Pintura de toda a área, paredes, colunas, banheiros.
- Instalação de 5 pontos de energia 20A no muro menor já existente.
- Retirar a tinta e massa antiga de toda a construção e emassar e pintar novamente.
- Troca de todo o piso por piso antiderrapante escolhido pela contratante.
- Construção de um balcão de concreto ao lado da churrasqueira, de medidas: 2,40 x 1,00m.
- Construção de bancada no Anexo de 3m x 0,8m na face sul.
- Colocação de 4 (quatro) portas novas de 0,80m nos locais indicados (dois banheiros, uma sala de refrigeração e uma saída Norte.)
- Construção de uma "gaiola" no muro Leste para abrigar até 4 botijões industriais de gás, com contrapiso, cobertura protegendo e grade trancando,





próximo a churrasqueira.

b. orientações finais

- A empresa ganhadora deverá fornecer todo o material e toda mão de obra necessária. Incluindo pisos, torneiras, encanamentos, fiação, interruptores de luz, chuveiro, registros, quadro de luz, telhas, tesouras do telhado e acabamentos.
- Todos os materiais devem ser de qualidade superior, com comprovada durabilidade.
- O fiscal de contrato do referido serviço de engenharia estará permanentemente conferindo a realização do mesmo.
- Todos os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme norma vigente, sendo de responsabilidade da empresa a fiscalização.
- Reparar todo o dano feito, como: Estragos na pintura, quebra de pisos não previstos, quebra de telhas não previstas ou qualquer outro dano.
- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições funcionais, devidamente limpa, sem entulhos, sujeiras ou sobras de material acumulados.
- **Reforça-se que todos os materiais, mão de obra ou qualquer outra necessidade será fornecida pela empresa ganhadora.**
- **A empresa deverá realizar todo serviço descrito, podendo ter ajustes entre a contratada e a contratante, adequados pelo fiscal da obra.**
- **Ressalto que todo o material, pessoal e qualquer acabamento será fornecido pela contratada, todo material deve ser aprovado pela contratante através do fiscal da obra.**
- Os materiais todos devem ser de qualidade superior, aprovados pela contratante.
- A não aprovação da contratante poderá afetar na liquidação do referido serviço de engenharia.

VALOR DO ORÇAMENTO:

R\$ 107.605,20 (Cento e Sete mil, Seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

Assinatura digitalizada por SUPRIETE SANEAMENTO E



Supriete Saneamento e construção Ltda

ORÇAMENTO PARA TOCA

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas usuais para construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).
- Os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme as normas da ABNT.
- Serviço de retirada de entulhos, com contratação de container se necessário e limpeza constante do canteiro de obras.
- Serviços diversos que se façam necessários para o bom funcionamento da residência nas instalações que sofreram o referido serviço de engenharia.
- Toda área deve ser entregue perfeitamente funcional e condizente com um serviço de engenharia de qualidade, sendo inspecionado pelo fiscal da obra, impactando na liquidação do serviço até que todas as pendências sejam sanadas.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO

- Demolir e retirar parede 2,73m (parede da janela)
- Demolir e retirar a churrasqueira existente.
- Demolir e retirar a área de pia existente.
- Demolir e retirar a bancada de concreto existente de 2,40m.
- Demolir e retirar 154m² de piso da parte comum.
- Retirada de todo piso antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Retirada de todo revestimento antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Todo esse serviço será feito pela empresa, utilizando material, pessoal e retiradas de entulho.

1) MURO

- Serviço de levantamento de 10 m de muro (altura 2,8m) de forma que a área da cobertura possa ser apoiada no mesmo. Utilizando material de mesma qualidade no muro já existente. Deverá ser feita uma laje que suporte uma caixa d'água de 1000L. Tamanho da laje: 27m².
- Construção de pilastras de concreto para sustentação da laje.
- Após a finalização do muro realizar o acabamento deixando-o revestido e

em condições de pintar.

- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia.
- No final da obra, pintar o muro da área com tinta para área externa escolhida pela contratante.
- Completar o muro "leste" (aproximadamente 7m de comprimento e 2m de altura), deixar vãos de 75cm para colocação de janelas do tipo basculante).
- Construção de "meio muro" de 7m x 0,8m na face Sul do anexo
- Construção de "meio muro" na face Oeste do anexo, de forma que proteja as pias atrás.

2) PARTE HIDRÁULICA

- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,6m).
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m) – Para o Anexo. _____
- Readequar a hidráulica dos banheiros, troca de vaso, pia, canos e registros.
- Instalação de três pontos de água na "toca", dois nas pias e um para lavagem do chão.
- Instalação de dois pontos de água no "anexo" nas pias.
- Colocação de revestimento cerâmico de boa qualidade na frente da pia construída, escolhidos pela contratante.
- Adequar o nivelamento da área construída de forma que todo caimento seja escoado pelos ralos,
- Adequar toda hidráulica de forma que toda essa área tenha caimento e escoamento para a fossa hidráulica.
- Colocar um registro geral que isole toda a hidráulica dessa área.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- Colocação de registro hidráulico isolando a área.

3) PARTE ELÉTRICA

- Adequação de toda a parte elétrica da área, com colocação de quadro de luz central isolando toda essa área. A rede de energia deverá suportar 4

freezers industriais.

- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área próxima ao local de pia de granito que será construída.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área interna.
- Construção de cerca de 30m de canaletas para eletricidade internas ao muro interligando a rede elétrica com as tomadas da pia.
- Colocação de dois pontos de luz em cada "tesoura" da cobertura, do tipo luminária grande dupla de LED, adequando a parte elétrica desta área para possível instalação posterior de ventiladores de teto.
- Colocação de 10 ventiladores de teto, escolhidos pela contratante, nas tesouras metálicas dos telhados.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- A parte elétrica deverá ser feita com conduítes de aço externo.

4) CHURRASQUEIRA

- Construção de churrasqueira de no mínimo 100 cm de largura, 75 cm de altura e 75 cm de profundidade, no muro "Leste", podendo ser de modelo pré moldada desde que seja feito de tijolos.
- Perfeita adequação da chaminé da churrasqueira com o telhado, não permitindo infiltrações de água pluvial.
- Acessórios inerentes da churrasqueira, como as grelhas, deixando-a funcional.

5) COBERTURA

- Trocar as madeiras do telhado que estiverem inservíveis e substituir as telhas inservíveis por outras da mesma padronagem.
- Pintar o telhado.
- Lixar e pintar as tesouras da cobertura com tinta anti ferrugem.
- Reforçar as tesouras da cobertura que necessitarem de reforço, seja por corrosão ou necessidade estrutural.
- Colocação de pontos de iluminação e preparação para colocação de ventiladores de teto nas tesouras metálicas, interligados com a rede elétrica



da área de churrasqueira, com interruptores.

6) PISO

- Adequação e nivelamento do contrapiso obtendo caimento favorável ao escoamento da água.
- Construção de cerca de 20m² de área de uma base no solo, em concreto , nivelando com a área já construída.
- Construção de 20m² de contrapiso no anexo. _____
- Colocação de 154m² de piso da parte comum, antiderrapante novo e de boa qualidade.
- Colocação de 22m² de piso da parte comum do anexo, antiderrapante novo e de boa qualidade.

7) ANEXO A TOCA (ÁREA DE AREIA).

- Construção de 70m² de contrapiso em concreto.
- Adequação da caixa de esgoto e construção de caixa de gordura com ralo tipo grelha.
- Construção de 25m de muro de 1m de altura circundando a área.
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m)
- Construção de 8m de bancada em piso com 50cm de tamanho para confecção de alimentos.
- Construção de 6 pilastras apoiando o telhado, com 3 tendo 4m e 3 tendo 3m, dando caimento ao telhado, estilo "meia água".
- Adequação de todo o telhado.
- Reconstrução total do telhado.
- Adequação elétrica (luminárias e no mínimo 2 tomadas nas bancadas).
- Adequação hidráulica para a pia construída no local.

8) BANHEIROS

- Troca dos pisos e revestimentos velhos.
- Troca do vaso e das pias, o material devera ser aprovado pela contratante.
- Adequação elétrica dos banheiros.
- Trocas das portas por portas de alumínio branco, aprovados pela contratante.
- Colocação de materiais diversos nos banheiros, deixando-o totalmente

funcional, tais como espelhos de luz, tomadas, plafons, lampadas, registros, descargas e acessórios.

- Todos os materiais empregados em acabamentos devem ser de qualidade superior e aprovados pela contratante por intermédio do fiscal da obra.
- Pintura do teto com tinta e cor aprovados pela contratante.

9) DIVERSOS

a. adequações:

- Pintura de toda a área, paredes, colunas, banheiros.
- Instalação de 5 pontos de energia 20A no muro menor já existente.
- Retirar a tinta e massa antiga de toda a construção e emassar e pintar novamente.
- Troca de todo o piso por piso antiderrapante escolhido pela contratante.
- Construção de um balcão de concreto ao lado da churrasqueira, de medidas: 2,40 x 1,00m.
- Construção de bancada no Anexo de 3m x 0,8m na face sul.
- Colocação de 4 (quatro) portas novas de 0,80m nos locais indicados (dois banheiros, uma sala de refrigeração e uma saída Norte.)
- Construção de uma "gaiola" no muro Leste para abrigar até 4 botijões industriais de gás, com contrapiso, cobertura protegendo e grade trancando, próximo a churrasqueira.

b. orientações finais

- A empresa ganhadora deverá fornecer todo o material e toda mão de obra necessária. Incluindo pisos, torneiras, encanamentos, fiação, interruptores de luz, chuveiro, registros, quadro de luz, telhas, tesouras do telhado e acabamentos.
- Todos os materiais devem ser de qualidade superior, com comprovada durabilidade.
- O fiscal de contrato do referido serviço de engenharia estará permanentemente conferindo a realização do mesmo.
- Todos os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme norma vigente, sendo de responsabilidade da empresa a fiscalização.
- Reparar todo o dano feito, como: Estragos na pintura, quebra de pisos não



previstos, quebra de telhas não previstas ou qualquer outro dano.

- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições funcionais, devidamente limpa, sem entulhos, sujeiras ou sobras de material acumulados.

- **Reforça-se que todos os materiais, mão de obra ou qualquer outra necessidade será fornecida pela empresa ganhadora.**

- A empresa deverá realizar todo serviço descrito, podendo ter ajustes entre a contratada e a contratante, adequados pelo fiscal da obra.

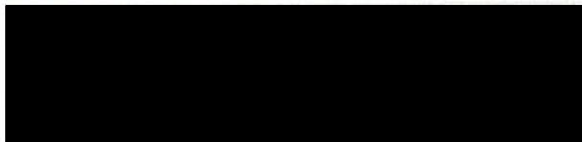
- Ressalto que todo o material, pessoal e qualquer acabamento será fornecido pela contratada, todo material deve ser aprovado pela contratante através do fiscal da obra.

- Os materiais todos devem ser de qualidade superior, aprovados pela contratante.

- A não aprovação da contratante poderá afetar na liquidação do referido serviço de engenharia.

VALOR DO ORÇAMENTO:

R\$ 115.400,50 (Cento e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)



Oryx Construções

ORÇAMENTO - TOCA BAVEX

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas usuais para construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).
- Os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme as normas da ABNT.
- Serviço de retirada de entulhos, com contratação de container se necessário e limpeza constante do canteiro de obras.
- Serviços diversos que se façam necessários para o bom funcionamento da residência nas instalações que sofreram o referido serviço de engenharia.
- Toda área deve ser entregue perfeitamente funcional e condizente com um serviço de engenharia de qualidade, sendo inspecionado pelo fiscal da obra, impactando na liquidação do serviço até que todas as pendências sejam sanadas.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO

- Demolir e retirar parede 2,73m (parede da janela)
- Demolir e retirar a churrasqueira existente.
- Demolir e retirar a área de pia existente.
- Demolir e retirar a bancada de concreto existente de 2,40m.
- Demolir e retirar 154m² de piso da parte comum.
- Retirada de todo piso antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Retirada de todo revestimento antigo da área de churrasqueira e banheiros.
- Todo esse serviço será feito pela empresa, utilizando material, pessoal e retiradas de entulho.

1) MURO

- Serviço de levantamento de 10 m de muro (altura 2,8m) de forma que a área da cobertura possa ser apoiada no mesmo. Utilizando material de mesma qualidade no muro já existente. Deverá ser feita uma laje que suporte uma caixa d'água de 1000L. Tamanho da laje: 27m².
- Construção de pilastras de concreto para sustentação da laje.
- Após a finalização do muro realizar o acabamento deixando-o revestido e em condições de pintar.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia.
- No final da obra, pintar o muro da área com tinta para área externa escolhida pela contratante.
- Completar o muro "leste" (aproximadamente 7m de comprimento e 2m de altura), deixar vãos de 75cm para colocação de janelas do tipo basculante).
- Construção de "meio muro" de 7m x 0,8m na face Sul do anexo
- Construção de "meio muro" na face Oeste do anexo, de forma que proteja as pias atrás.

2) PARTE HIDRÁULICA

- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,6m).
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m) - Para o Anexo. _____
- Readequar a hidráulica dos banheiros, troca de vaso, pia, canos e registros.
- Instalação de três pontos de água na "toca", dois nas pias e um para lavagem do chão.
- Instalação de dois pontos de água no "anexo" nas pias.
- Colocação de revestimento cerâmico de boa qualidade na frente da pia construída, escolhidos pela contratante.
- Adequar o nivelamento da área construída de forma que todo caimento seja escoado pelos ralos,
- Adequar toda hidráulica de forma que toda essa área tenha caimento e escoamento para a fossa hidráulica.

- Colocar um registro geral que isole toda a hidráulica dessa área.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- Colocação de registro hidráulico isolando a área.

3) PARTE ELÉTRICA

- Adequação de toda a parte elétrica da área, com colocação de quadro de luz central isolando toda essa área. A rede de energia deverá suportar 4 freezers industriais.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área próxima ao local de pia de granito que será construída.
- Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área interna.
- Construção de cerca de 30m de canaletas para eletricidade internas ao muro interligando a rede elétrica com as tomadas da pia.
- Colocação de dois pontos de luz em cada "tesoura" da cobertura, do tipo luminária grande dupla de LED, adequando a parte elétrica desta área para possível instalação posterior de ventiladores de teto.
- Colocação de 10 ventiladores de teto, escolhidos pela contratante, nas tesouras metálicas dos telhados.
- A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.
- A parte elétrica deverá ser feita com conduítes de aço externo.

4) CHURRASQUEIRA

- Construção de churrasqueira de no mínimo 100 cm de largura, 75 cm de altura e 75 cm de profundidade, no muro "Leste", podendo ser de modelo pré moldada desde que seja feito de tijolos.
- Perfeita adequação da chaminé da churrasqueira com o telhado, não permitindo infiltrações de água pluvial.
- Acessórios inerentes da churrasqueira, como as grelhas, deixando-a funcional.

5) COBERTURA

- Trocar as madeiras do telhado que estiverem inservíveis e substituir as telhas inservíveis por outras da mesma padronagem.
- Pintar o telhado.
- Lixar e pintar as tesouras da cobertura com tinta anti ferrugem.
- Reforçar as tesouras da cobertura que necessitem de reforço, seja por corrosão ou necessidade estrutural.
- Colocação de pontos de iluminação e preparação para colocação de ventiladores de teto nas tesouras metálicas, interligados com a rede elétrica da área de churrasqueira, com interruptores.

6) PISO

- Adequação e nivelamento do contrapiso obtendo caimento favorável ao escoamento da água.
- Construção de cerca de 20m² de área de uma base no solo, em concreto, nivelando com a área já construída.
- Construção de 20m² de contrapiso no anexo. _____
- Colocação de 154m² de piso da parte comum, antiderrapante novo e de boa qualidade.
- Colocação de 22m² de piso da parte comum do anexo, antiderrapante novo e de boa qualidade.

7) ANEXO A TOCA (ÁREA DE AREIA).

- Construção de 70m² de contrapiso em concreto.
- Adequação da caixa de esgoto e construção de caixa de gordura com ralo tipo grelha.
- Construção de 25m de muro de 1m de altura circundando a área.
- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m)
- Construção de 8m de bancada em piso com 50cm de tamanho para confecção de alimentos.

- Construção de 6 pilastras apoiando o telhado, com 3 tendo 4m e 3 tendo 3m, dando caimento ao telhado, estilo "meia água".
- Adequação de todo o telhado.
- Reconstrução total do telhado.
- Adequação elétrica (luminárias e no mínimo 2 tomadas nas bancadas).
- Adequação hidráulica para a pia construída no local.

8) BANHEIROS

- Troca dos pisos e revestimentos velhos.
- Troca do vaso e das pias, o material devera ser aprovado pela contratante.
- Adequação elétrica dos banheiros.
- Trocas das portas por portas de alumínio branco, aprovados pela contratante.
- Colocação de materiais diversos nos banheiros, deixando-o totalmente funcional, tais como espelhos de luz, tomadas, plafons, lampadas, registros, descargas e acessórios.
- Todos os materiais empregados em acabamentos devem ser de qualidade superior e aprovados pela contratante por intermédio do fiscal da obra.
- Pintura do teto com tinta e cor aprovados pela contratante.

9) DIVERSOS

a. adequações:

- Pintura de toda a área, paredes, colunas, banheiros.
- Instalação de 5 pontos de energia 20A no muro menor já existente.
- Retirar a tinta e massa antiga de toda a construção e emassar e pintar novamente.
- Troca de todo o piso por piso antiderrapante escolhido pela contratante.
- Construção de um balcão de concreto ao lado da churrasqueira, de medidas: 2,40 x 1,00m.
- Construção de bancada no Anexo de 3m x 0,8m na face sul.
- Colocação de 4 (quatro) portas novas de 0,80m nos locais indicados (dois banheiros, uma sala de refrigeração e uma saída Norte.)
- Construção de uma "gaiola" no muro Leste para abrigar até 4 botijões industriais de gás, com contrapiso, cobertura protegendo e grade trancando, próximo a churrasqueira.

b. orientações finais

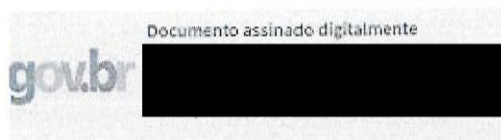
- A empresa ganhadora deverá fornecer todo o material e toda mão de obra necessária. Incluindo pisos, torneiras, encanamentos, fiação, interruptores de luz, chuveiro, registros, quadro de luz, telhas, tesouras do telhado e acabamentos.
- Todos os materiais devem ser de qualidade superior, com comprovada durabilidade.
- O fiscal de contrato do referido serviço de engenharia estará permanentemente conferindo a realização do mesmo.
- Todos os trabalhadores deverão estar equipados com equipamentos de proteção individual conforme norma vigente, sendo de responsabilidade da empresa a fiscalização.
- Reparar todo o dano feito, como: Estragos na pintura, quebra de pisos não previstos, quebra de telhas não previstas ou qualquer outro dano.
- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições funcionais, devidamente limpa, sem entulhos, sujeiras ou sobras de material acumulados.
- **Reforça-se que todos os materiais, mão de obra ou qualquer outra necessidade será fornecida pela empresa ganhadora.**
- **A empresa deverá realizar todo serviço descrito, podendo ter ajustes entre a contratada e a contratante, adequados pelo fiscal da obra.**
- **Ressalto que todo o material, pessoal e qualquer acabamento será fornecido pela contratada, todo material deve ser aprovado pela contratante através do fiscal da obra.**
- **Os materiais todos devem ser de qualidade superior, aprovados pela contratante.**

- A não aprovação da contratante poderá afetar na liquidação do referido serviço de engenharia.

Validade da proposta: 90 dias

VALOR:

R\$ 118.250,00 (Cento e Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)



PROCENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90041/2025
Processo Administrativo nº 64020.003339/2025-79**

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **média**, na hipótese do art. 75, **inciso I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Serviço de readequação do espaço da "Toca da Onça". Os serviços incluem a mão de obra e o fornecimento de material para a readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de aprovisionamento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de aprovisionamento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de conagração dos militares da OM. Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme o Apêndice 01 – Descrição dos Serviços a serem realizados. A visita do local estará autorizada a partir de terça-feira (09 SET) até quinta-feira (11 SET), para melhor compreensão do serviço a ser realizado, condicionada ao agendamento com a Cap Danilo Batista pelo telefone (67) 98115-6331.	Svç	1	R\$ 107.605,20	R\$ 107.605,20

1.2. O critério de julgamento adotado será a média, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

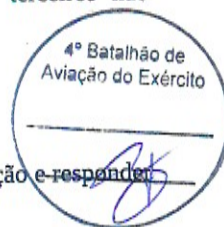
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

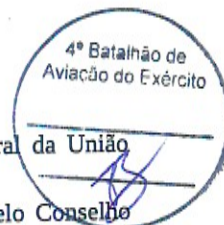
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá

ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. APÊNDICE 01 – Descrição dos serviços.

Assinado em 08 de setembro de 2025.

[Redacted Signature]

- Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90041/2025 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.003339/2025-79

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO- 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de readequação do espaço da "Toca da Onça". Os serviços incluem a mão de obra e o fornecimento de material para a readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de aprovisionamento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de aprovisionamento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de conagração dos militares da OM. Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme o Apêndice 01 - Descrição dos Serviços a serem realizados. A visita ao local estará autorizada a partir de terça-feira (09 SET) até quinta-feira (11 SET), para melhor compreensão do serviço a ser realizado, condicionada ao agendamento com a Cap Danilo Batista pelo telefone (67) 98115-6331.	Svç	1	R\$ 107.605,20	R\$ 107.605,20
				Valor Total	R\$ 107.605,20

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 107.605,20** (cento e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.



2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

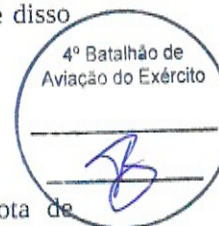
6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

- 10.1. O serviço deverá ser executado no **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante) ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica, sendo:

Item 01: Serviço de readequação do espaço da "Toca da Onça". Os serviços incluem a mão de obra e o fornecimento de material para a readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de aprovisionamento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de aprovisionamento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de conagração dos militares da OM. Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme o Apêndice 01 – Descrição dos Serviços a serem realizados. A visita ao local estará autorizada a partir de terça-feira (09 SET) até quinta-feira (11 SET) para melhor compreensão do



serviço a ser realizado, condicionada ao agendamento com a Cap Danilo Batista pelo telefone (67) 98115-6331.

- 11.3. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas do item, conforme 11.2 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.



12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

16.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada;

16.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

- 17.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 18.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BavEx.

Manaus - AM, 08 de setembro de 2025.



Cap

Responsável pelo Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90041/2025 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003339/2025-79**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.



Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Nome Fantasia: AMPLA – ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA

Reg Trib.: Simples Nacional

CNPJ: 28.832.002/0001-66

Endereço: Av. Djalma Batista, 432 – Sala 32

Cidade: Manaus/AM

E-mail: efb.empresarial@gmail.com

Banco: Banco do Brasil Conta: 106609-9

Agência: 2905-0

Bairro: Nossa Sra das Graças

CEP: 69.053-000

Telefone: 92 98461-2667

ITEM	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	preço total
	Serviço de readequação do espaço da "Toca da Onça". Os serviços incluem a mão de obra e o fornecimento de material para a readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de aprovisionamento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de aprovisionamento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de congregar dos militares da OM. Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme a descrição abaixo:	svc	1,00	R\$ 70.559,90	R\$ 70.559,90
	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO - Demolir e retirar parede 2,73m (parede da janela) - Demolir e retirar a churrasqueira existente. - Demolir e retirar a área de pia existente. - Demolir e retirar a bancada de concreto existente de 2,40m. - Demolir e retirar 154m³ de piso da parte comum. - Retirada de todo piso antigo da área de churrasqueira e banheiros. - Retirada de todo revestimento antigo da área de churrasqueira e banheiros. - Todo esse serviço será feito pela empresa, utilizando material, pessoal e retiradas de entulho. 1) MURO - Serviço de levantamento de 10 m de muro (altura 2,8m) de forma que a área da cobertura possa ser apoiada no mesmo. Utilizando material de mesma qualidade no muro já existente. Deverá ser feita uma laje que suporte uma caixa d'água de 1000L. Tamanho da laje: 27m². - Construção de pilastras de concreto para sustentação da laje. - Após a finalização do muro realizar o acabamento deixando-o revestido e em condições de pintar. - A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia. - No final da obra, pintar o muro da área com tinta para área externa escolhida pela contratante. - Completar o muro "leste" (aproximadamente 7m de comprimento e 2m de altura), deixar vãos de 75cm para colocação de janelas do tipo basculante). - Construção de "meio muro" de 7m x 0,8m na face Sul do anexo - Construção de "meio muro" na face Oeste do anexo, de forma que proteja as pias atrás. 2) PARTE HIDRÁULICA - Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,6m). - Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m) – Para o Anexo. - Readequar a hidráulica dos banheiros, troca de vaso, pia, canos e registros. - Instalação de três pontos de água na "toca", dois nas pias e um para lavagem do chão. - Instalação de dois pontos de água no "anexo" nas pias. - Colocação de revestimento cerâmico de boa qualidade na frente da pia construída, escolhidos pela contratante. - Adequar o nivelamento da área construída de forma que todo caimento seja escoado pelos ralos. - Adequar todo hidráulica de forma que toda essa área tenha caimento e escoamento para a fossa hidráulica. - Colocar um registro geral que isole toda a hidráulica dessa área. - A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento. - Colocação de registro hidráulico isolando a área. 3) PARTE ELÉTRICA - Adequação de toda a parte elétrica da área, com colocação de quadro de luz central isolando toda essa área. A rede de energia deverá suportar 4 freezers industriais. - Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área próxima ao local de pia de granito que será construída. - Colocação de no mínimo 5 pontos de tomadas de uso específico com acabamento de 20A na área interna. - Construção de cerca de 30m de canaletas para eletricidade internas ao muro interligando a rede elétrica com as tomadas da pia. - Colocação de dois pontos de luz em cada "tesoura" da cobertura, do tipo luminária grande dupla de LED, adequando a parte elétrica desta área para possível instalação posterior de ventiladores de teto. - Colocação de 10 ventiladores de teto, escolhidos pela contratante, nas tesouras metálicas dos telhados.				



A empresa fornecerá todo material e mão de obra para o referido serviço de engenharia, incluindo todo o material necessário, incluindo o acabamento.

- A parte elétrica deverá ser feita com condutos de aço externo.

4) CHURRASQUEIRA

- Construção de churrasqueira de no mínimo 100 cm de largura, 75 cm de altura e 75 cm de profundidade, no muro "Leste", podendo ser de modelo pré moldada desde que seja feito de tijolos.

- Perfeita adequação da chaminé da churrasqueira com o telhado, não permitindo infiltrações de água pluvial.

- Acessórios inerentes da churrasqueira, como as grelhas, deixando-a funcional.

- Trocar as madeiras do telhado que estiverem inservíveis e substituir as telhas inservíveis por outras da mesma padronagem.

- Pintar o telhado.

- Lixar e pintar as tesouras da cobertura com tinta anti ferrugem.

- Reforçar as tesouras da cobertura que necessitem de reforço, seja por corrosão ou necessidade estrutural.

- Colocação de pontos de iluminação e preparação para colocação de ventiladores de teto nas tesouras metálicas, interligados com a rede elétrica da área de churrasqueira, com interruptores.

6) PISO

- Adequação e nivelamento do contrapiso obtendo caimento favorável ao escoamento da água.

- Construção de cerca de 20m² de área de uma base no solo, em concreto, nivelando com a área já construída.

- Construção de 20m² de contrapiso no anexo. Colocação de 154m² de piso da parte comum, antiderrapante novo e de boa qualidade.

- Colocação de 22m² de piso da parte comum do anexo, antiderrapante novo e de boa qualidade.

7) ANEXO A TOCA (ÁREA DE AREIA).

- Construção de 70m² de contrapiso em concreto.

- Adequação da caixa de esgoto e construção de caixa de gordura com ralo tipo grelha.

- Construção de 25m de muro de 1m de altura circundando a área.

- Construção de bancada com pia industrial de inox incluída (3,0m)

- Construção de 8m de bancada em piso com 50cm de tamanho para confecção de alimentos.

- Construção de 6 pilastras apoiando o telhado, com 3 tendo 4m e 3 tendo 3m, dando caimento ao telhado, estilo "meia água".

- Adequação de todo o telhado.

- Reconstrução total do telhado.

- Adequação elétrica (luminárias e no mínimo 2 tomadas nas bancadas).

- Adequação hidráulica para a pia construída no local.

8) BANHEIROS

- Troca dos pisos e revestimentos velhos.

- Troca do vaso e das pias, o material deverá ser aprovado pela contratante.

- Adequação elétrica dos banheiros.

- Trocas das portas por portas de alumínio branco, aprovados pela contratante.

- Colocação de materiais diversos nos banheiros, deixando-o totalmente funcional, tais como espelhos de luz, tomadas, plafons, lampadas, registros, descargas e acessórios.

- Todos os materiais empregados em acabamentos devem ser de qualidade superior e aprovados pela contratante por intermédio do fiscal da obra.

- Pintura do teto com tinta e cor aprovados pela contratante.

9) DIVERSOS

a. adequações:

- Pintura de toda a área, paredes, colunas, banheiros.

- Instalação de 5 pontos de energia 20A no muro menor já existente.

- Retirar a tinta e massa antiga de toda a construção e emassar e pintar novamente.

- Troca de todo o piso por piso antiderrapante escolhido pela contratante.

- Construção de um balcão de concreto ao lado da churrasqueira, de medidas: 2,40 x 1,00m.

- Construção de bancada no Anexo de 3m x 0,8m na face sul.

- Colocação de 4 (quatro) portas novas de 0,80m nos locais indicados (dois banheiros, uma sala de refrigeração e uma saída Norte.)

- Construção de uma "gaiola" no muro Leste para abrigar até 4 botijões industriais de gás, com contrapiso, cobertura protegendo e grade trancando, próximo a churrasqueira.

SETENTA MIL E QUINHENTOS E CIENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS R\$ 70.559,90

1) Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº 90051/2025 foi elaborada de maneira independente.

2) Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3) Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

4) Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

5) Declaramos que estão incluídos no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.

6) Declaramos que a prestação do serviço atende às especificações do órgão.

7) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

MANAUS/AM, 16 DE SETEMBRO DE 2025



AMPLA ENGENHARIA
E SUSTENTABILIDADE
LTDA:288320020001
66

Assinado de forma digital
por AMPLA ENGENHARIA
E SUSTENTABILIDADE
LTDA:28832002000166
Dados: 2025.09.16
16:07:18 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
DISPENSA 97/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Readequação da "Toca da Onça" do 4ª BAvEx.
Entrega de propostas: De 09/09/2025 às 08:00 até 12/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2025 às 14:07:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
12/09/2025 às 14:07:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral

Serviço de readequação do espaço da "Toca da Onça". Os serviços incluem a mão de obra e o fornecimento de material para a readequação do local para o recebimento temporário da estrutura de abastecimento, uma vez que o rancho estará em reforma estrutural completa. Além disso, após o uso emergencial da área pelo setor de abastecimento, a readequação do local servirá para instruções, apoio ao TFM e também área de congregate dos militares da OM. Os serviços incluem a remoção paredes, janelas, parte elétrica, hidráulica, troca de telhados e pisos, além de outros itens, conforme o Apêndice 01 - Descrição dos Serviços a serem realizados. A visita ao local estará autorizada a partir de terça-feira (09 SET) até quinta-feira (11 SET), para melhor compreensão do serviço a ser realizado, condicionada ao agendamento com a Cap Danilo Batista pelo telefone (67) 98115-6331.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 107.605,2000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: null R\$ 107.605,2000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.867.***.4 - [REDACTED] para AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, melhor lance: R\$ 70.580,0000 (unitário) / R\$ 70.580,0000 (total), valor negociado: R\$ 70.559,9000 (unitário) / R\$ 70.559,9000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.583.143/0001-46 - 3M SOLUTIONS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
50.915.774/0001-10 - 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 107.600,0000	Proposta desclassificada
12.315.334/0001-33 - AJ OBRAS E CONSTRUÇOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,0000	
59.887.813/0001-98 - AMAZON OBRAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
28.832.002/0001-66 - AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 70.559,9000			
17.785.991/0001-68 - ATOMO ENERGY MANUTECAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.600,0000	
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUÇOES E IMPRESSOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 108.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.424.653/0001-48 - E DE SOUSA BRITO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.000,0000	
39.435.028/0001-97 - ECOMMERCE HN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
34.001.940/0001-17 - ELO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.500,0000	
49.744.123/0001-26 - ENTER SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 107.605,2000	
52.947.125/0001-27 - F. C. DE S. FERREIRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 106.529,1480	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.600,0000	
13.109.110/0001-38 - I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
39.660.663/0001-78 - JCS GONZAGA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,0000	
48.390.301/0001-03 - JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO	Sim	R\$ 108.982,5465	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.000,0000	
12.678.457/0001-39 - MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 98.000,1400	
52.890.176/0001-60 - MOSAICO SOLUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.600,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
10.949.008/0001-52 - NORTE SERVICE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.065.611/0001-28 - OLIVEIRA SERVICOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
36.735.829/0001-80 - PATAMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.500,0000	
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 103.000,0000	
46.872.187/0001-14 - PERGUS ENGENHARIA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 107.605,2000	
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.000,0000	
47.401.389/0001-40 - R. A. DA CRUZ LIMA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
14.929.728/0001-07 - SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
39.524.281/0001-17 - TMN ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 106.250,0000	
61.003.601/0001-42 - TQX LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.604,2000	
39.368.609/0001-53 - VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.600,0000	
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 107.605,2000	
Descrição detalhada:			



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/09/2025 15:41		

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2025 às 08:11:50	39.368.609/0001-53	R\$ 100.000,0000
12/09/2025 às 08:12:53	39.368.609/0001-53	R\$ 99.999,0000
12/09/2025 às 08:30:17	10.949.008/0001-52	R\$ 102.224,7500
12/09/2025 às 08:39:02	10.949.008/0001-52	R\$ 98.000,0000
12/09/2025 às 09:10:53	61.003.601/0001-42	R\$ 97.999,0000
12/09/2025 às 09:26:51	10.949.008/0001-52	R\$ 97.998,0000
12/09/2025 às 09:36:46	39.368.609/0001-53	R\$ 97.997,0000
12/09/2025 às 09:41:05	10.949.008/0001-52	R\$ 97.996,9000
12/09/2025 às 09:43:15	39.368.609/0001-53	R\$ 97.996,0000
12/09/2025 às 09:45:56	10.949.008/0001-52	R\$ 97.995,9000
12/09/2025 às 09:49:36	39.368.609/0001-53	R\$ 97.994,0000
12/09/2025 às 09:54:35	10.949.008/0001-52	R\$ 97.993,9000
12/09/2025 às 09:57:17	52.890.176/0001-60	R\$ 102.000,0000
12/09/2025 às 10:00:40	39.368.609/0001-53	R\$ 97.991,8000
12/09/2025 às 10:02:20	10.949.008/0001-52	R\$ 97.991,7000
12/09/2025 às 10:13:15	36.806.111/0001-37	R\$ 97.900,0000
12/09/2025 às 10:14:29	10.949.008/0001-52	R\$ 97.899,9000
12/09/2025 às 10:17:51	36.735.829/0001-80	R\$ 96.844,6800
12/09/2025 às 10:22:42	61.003.601/0001-42	R\$ 96.846,6800
12/09/2025 às 10:23:17	61.003.601/0001-42	R\$ 96.830,6800
12/09/2025 às 10:23:45	10.949.008/0001-52	R\$ 96.829,9000
12/09/2025 às 10:33:33	61.003.601/0001-42	R\$ 96.829,8000
12/09/2025 às 10:34:51	10.949.008/0001-52	R\$ 96.829,7000
12/09/2025 às 11:07:43	61.003.601/0001-42	R\$ 96.829,6000
12/09/2025 às 11:09:54	10.949.008/0001-52	R\$ 96.829,5000
12/09/2025 às 11:10:28	61.003.601/0001-42	R\$ 96.829,4000
12/09/2025 às 11:10:47	10.949.008/0001-52	R\$ 96.829,3000
12/09/2025 às 11:13:16	61.003.601/0001-42	R\$ 96.829,2000
12/09/2025 às 11:17:31	10.949.008/0001-52	R\$ 96.829,1000
12/09/2025 às 11:30:53	61.003.601/0001-42	R\$ 96.829,0000
12/09/2025 às 11:31:27	10.949.008/0001-52	R\$ 96.828,9000
12/09/2025 às 12:16:55	39.368.609/0001-53	R\$ 96.827,8000
12/09/2025 às 12:19:07	10.949.008/0001-52	R\$ 96.827,7000





Data/hora	Participante	Lance
12/09/2025 às 12:31:55	61.003.601/0001-42	R\$ 96.827,6000
12/09/2025 às 12:33:20	10.949.008/0001-52	R\$ 96.827,5000
12/09/2025 às 12:50:19	12.315.334/0001-33	R\$ 95.000,0000
12/09/2025 às 12:53:26	10.949.008/0001-52	R\$ 94.999,9000
12/09/2025 às 12:59:41	28.832.002/0001-66	R\$ 94.950,0000
12/09/2025 às 12:59:56	10.949.008/0001-52	R\$ 94.949,9000
12/09/2025 às 13:03:25	10.949.008/0001-52	R\$ 91.460,0000
12/09/2025 às 13:16:05	59.887.813/0001-98	R\$ 91.450,0000
12/09/2025 às 13:19:11	39.368.609/0001-53	R\$ 91.449,0000
12/09/2025 às 13:28:38	36.735.829/0001-80	R\$ 91.439,0000
12/09/2025 às 13:29:52	39.660.663/0001-78	R\$ 90.000,0000
12/09/2025 às 13:30:36	36.735.829/0001-80	R\$ 89.312,3200
12/09/2025 às 13:31:13	39.660.663/0001-78	R\$ 89.200,0000
12/09/2025 às 13:31:50	32.755.062/0001-08	R\$ 89.199,0000
12/09/2025 às 13:32:07	39.660.663/0001-78	R\$ 89.150,0000
12/09/2025 às 13:32:34	39.368.609/0001-53	R\$ 89.100,0000
12/09/2025 às 13:32:40	36.735.829/0001-80	R\$ 89.050,0000
12/09/2025 às 13:32:49	39.660.663/0001-78	R\$ 89.000,0000
12/09/2025 às 13:33:15	39.368.609/0001-53	R\$ 88.999,0000
12/09/2025 às 13:34:22	36.735.829/0001-80	R\$ 88.990,0000
12/09/2025 às 13:34:55	39.368.609/0001-53	R\$ 88.900,0000
12/09/2025 às 13:37:09	36.735.829/0001-80	R\$ 88.890,0000
12/09/2025 às 13:38:21	59.887.813/0001-98	R\$ 88.980,0000
12/09/2025 às 13:38:33	39.368.609/0001-53	R\$ 88.880,0000
12/09/2025 às 13:38:48	39.660.663/0001-78	R\$ 88.870,0000
12/09/2025 às 13:39:06	28.832.002/0001-66	R\$ 88.860,0000
12/09/2025 às 13:39:18	39.660.663/0001-78	R\$ 88.850,0000
12/09/2025 às 13:40:02	26.907.729/0001-30	R\$ 91.200,0000
12/09/2025 às 13:42:11	28.832.002/0001-66	R\$ 88.800,0000
12/09/2025 às 13:42:24	39.660.663/0001-78	R\$ 88.790,0000
12/09/2025 às 13:42:41	28.832.002/0001-66	R\$ 88.780,0000
12/09/2025 às 13:42:53	39.660.663/0001-78	R\$ 88.770,0000
12/09/2025 às 13:43:30	28.832.002/0001-66	R\$ 88.760,0000

4º Batalhão de
Aviação do Exército

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2025 às 13:43:51	39.660.663/0001-78	R\$ 88.740,0000
12/09/2025 às 13:45:45	39.368.609/0001-53	R\$ 88.599,0000
12/09/2025 às 13:46:09	39.660.663/0001-78	R\$ 88.580,0000
12/09/2025 às 13:46:55	39.368.609/0001-53	R\$ 88.579,0000
12/09/2025 às 13:47:05	39.660.663/0001-78	R\$ 88.560,0000
12/09/2025 às 13:48:09	34.670.829/0001-13	R\$ 88.800,0000
12/09/2025 às 13:48:15	36.806.111/0001-37	R\$ 88.000,0000
12/09/2025 às 13:48:26	39.660.663/0001-78	R\$ 87.990,0000
12/09/2025 às 13:49:21	28.832.002/0001-66	R\$ 86.550,0000
12/09/2025 às 13:49:37	39.660.663/0001-78	R\$ 86.540,0000
12/09/2025 às 13:50:05	28.832.002/0001-66	R\$ 86.530,0000
12/09/2025 às 13:51:44	39.368.609/0001-53	R\$ 87.990,0000
12/09/2025 às 13:51:59	39.368.609/0001-53	R\$ 86.520,0000
12/09/2025 às 13:52:33	61.003.601/0001-42	R\$ 86.519,0000
12/09/2025 às 13:52:44	34.001.940/0001-17	R\$ 91.464,0000
12/09/2025 às 13:54:26	39.368.609/0001-53	R\$ 85.515,0000
12/09/2025 às 13:54:50	36.806.111/0001-37	R\$ 85.000,0000
12/09/2025 às 13:57:13	39.368.609/0001-53	R\$ 84.999,0000
12/09/2025 às 13:57:23	39.660.663/0001-78	R\$ 85.000,0000
12/09/2025 às 13:57:54	59.887.813/0001-98	R\$ 84.990,0000
12/09/2025 às 13:57:59	39.435.028/0001-97	R\$ 96.844,7000
12/09/2025 às 13:58:04	39.368.609/0001-53	R\$ 84.980,0000
12/09/2025 às 13:58:51	34.001.940/0001-17	R\$ 91.000,0000
12/09/2025 às 13:58:55	39.660.663/0001-78	R\$ 84.970,0000
12/09/2025 às 13:59:02	17.785.991/0001-68	R\$ 86.518,9000
12/09/2025 às 13:59:06	17.785.991/0001-68	R\$ 86.518,8000
12/09/2025 às 13:59:08	17.785.991/0001-68	R\$ 86.518,7000
12/09/2025 às 13:59:10	17.785.991/0001-68	R\$ 86.518,6000
12/09/2025 às 13:59:30	55.961.220/0001-73	R\$ 84.969,9000
12/09/2025 às 13:59:38	36.735.829/0001-80	R\$ 84.200,0000
12/09/2025 às 13:59:38	17.785.991/0001-68	R\$ 84.969,8900
12/09/2025 às 13:59:39	55.961.220/0001-73	R\$ 84.199,9000
12/09/2025 às 13:59:41	39.368.609/0001-53	R\$ 73.675,9600



Data/hora	Participante	Lance
12/09/2025 às 13:59:46	50.915.774/0001-10	R\$ 73.675,8600
12/09/2025 às 13:59:52	28.832.002/0001-66	R\$ 70.580,0000
12/09/2025 às 13:59:53	50.915.774/0001-10	R\$ 70.579,9000
12/09/2025 às 13:59:55	59.887.813/0001-98	R\$ 81.845,0000
12/09/2025 às 13:59:55	32.755.062/0001-08	R\$ 72.980,0000
12/09/2025 às 13:59:58	37.065.611/0001-28	R\$ 80.700,0000
12/09/2025 às 13:59:59	50.915.774/0001-10	R\$ 70.569,9000
12/09/2025 às 13:59:59	55.961.220/0001-73	R\$ 80.699,9900
12/09/2025 às 13:59:59	50.915.774/0001-10	R\$ 70.559,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 107.000,0000 e 107.605,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/09/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	12/09/2025 às 17:54:26	Sr. Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Licitante, solicito apreciação da negociação para redução de 1% do valor ofertado no lance..
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	15/09/2025 às 09:33:12	Sr Licitante, bom dia. Peço por favor que seja respondida a solicitação de negociação para prosseguirmos no processo.
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	15/09/2025 às 10:07:20	Sr. Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, bom dia. Solicito o envio das propostas atualizadas, bem como de toda documentação solicitada nos documentos regentes desta Dispensa Eletrônica..
Pelo participante 50.915.774/0001-10	15/09/2025 às 11:27:51	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10, mantendo R\$ 70.559,9000.
Pelo participante 50.915.774/0001-10	15/09/2025 às 11:35:03	Prezados, bom dia. Estamos declinando dessa proposta. Houve um equívoco em relação ao lance ofertado. Obrigado.
Sistema para o participante 50.915.774/0001-10	15/09/2025 às 12:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10.
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 12:08:21	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Licitante, bom dia. Solicito negociação para o preço da primeira colocada..
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 12:09:10	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, bem como de toda documentação solicitada nos autos regentes desta Dispensa Eletrônica..
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 13:08:19	boa tarde sr pregoeiro
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 13:08:44	solicito dilatação de prazo de mais uma hora

18/09/2025 15:41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 13:30:17	toda vez que tento enviar os anexos dar o aviso "erro ao conectar ao servidor"
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 13:45:05	está com instabilidade na Internet. solicitamos dilatação
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 14:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66.
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 14:14:38	Boa tarde, Sr licitante. Conforme solicitado será dado o prazo de duas horas para envio da referida documentação.
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 14:15:45	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, bom dia. Solicito o envio das propostas atualizadas, bem como de toda documentação solicitada nos documentos regentes desta Dispensa Eletrônica, solicito também a apreciação referente a negociação do certame..
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 14:54:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, tendo informado R\$ 70.559,9000.
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 15:24:28	sr pregoeiro o sistema continua dando erro. nos carregamos e dar erro no servidor
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 15:24:53	já aceitamos a negociação mas o sistema no anexo está com erro . tentamos anexar e continua
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 16:02:52	Sr pregoeiro o sistema continua com erro ao anexar. Agora dar a seguinte me sage
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 16:03:21	Erro no servidor. Só fica assim
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66.
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 16:25:30	Boa tarde. Conforme informado via chat, por motivos de pane técnica do portal, iremos reabrir o prazo para envio da proposta e demais documentos previstos nos autos deste certame.
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 16:26:08	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Reaberto envio de anexos por motivos de pane técnica do portal. .
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 17:08:29	sr pregoeiro. infelizmente continua o mesmo erro. persistente
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 18:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66.
Pelo participante 28.832.002/0001-66	15/09/2025 às 19:15:53	não conseguimos carregar a documentação conforme informado anteriormente
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	16/09/2025 às 10:28:36	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, bom dia. Reabriremos o envio de anexos conforme solicitado, em virtude de pane técnica do portal..
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	16/09/2025 às 12:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:00 de 16/09/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	16/09/2025 às 14:36:08	Sr. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 de 16/09/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, foi observado que a proposta possui erros de formatação que acabaram por suprimir alguns números da proposta. Ademais, a descrição está rasa, não amparando em sua totalidade a Adm Pública. Peço que seja melhorada a proposta baseada na descrição completa do serviço..
Sistema para o participante 28.832.002/0001-66	16/09/2025 às 16:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 16/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 107.000,0000 e 107.605,2000. Proceeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/09/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
12/09/2025 às 17:54:26	Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10 convocado para negociação de valor.
15/09/2025 às 10:07:20	Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, bom dia. Solicito o envio das propostas atualizadas, bem como de toda documentação solicitada nos documentos regentes desta Dispensa Eletrônica..
15/09/2025 às 11:27:51	Negociação encerrada. Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10 manteve R\$ 70.559,9000.
15/09/2025 às 12:07:22	Fornecedor 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 50.915.774/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70.559,9000. Motivo: Conforme solicitado via chat pelo fornecedor..
15/09/2025 às 12:08:21	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para negociação de valor.
15/09/2025 às 12:09:10	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:09:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, bem como de toda documentação solicitada nos autos regentes desta Dispensa Eletrônica..
15/09/2025 às 14:15:45	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Sr Licitante, bom dia. Solicito o envio das propostas atualizadas, bem como de toda documentação solicitada nos documentos regentes desta Dispensa Eletrônica, solicito também a apreciação referente a negociação do certame..
15/09/2025 às 14:54:49	Negociação encerrada. Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 informou R\$ 70.559,9000.
15/09/2025 às 16:26:08	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Reaberto envio de anexos por motivos de pane técnica do portal. .
16/09/2025 às 10:28:36	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, bom dia. Reabrimos o envio de anexos conforme solicitado, em virtude de pane técnica do portal..
16/09/2025 às 14:36:08	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Sr Fornecedor, foi observado que a proposta possui erros de formatação que acabaram por suprimir alguns números da proposta. Ademais, a descrição está rasa, não amparando em sua totalidade a Adm Pública. Peço que seja melhorada a proposta baseada na descrição completa do serviço..
17/09/2025 às 14:25:09	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70.580,0000, valor negociado: R\$ 70.559,9000.
17/09/2025 às 14:32:38	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 foi habilitado.

18/09/2025 15:41

4º Batalhão de
Aviação do Exército

Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 15:41:42	Fornecedor AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 28.832.002/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70.580,0000, valor negociado: R\$ 70.559,9000.
18/09/2025 às 15:41:43	Item homologado.

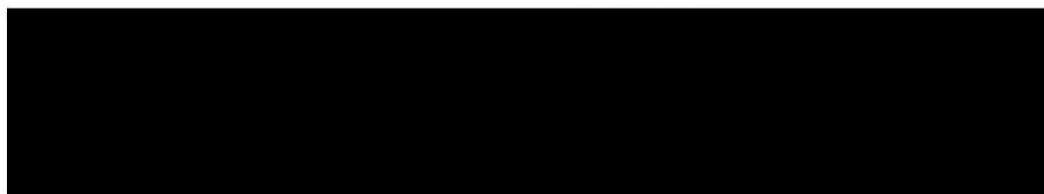


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2025
NUP: 64020.003339/2025-79**

Ao dia 18 do mês de Setembro do ano de 2025 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 97/2025, referente à Contratação de serviço de readequação da área Toca da Onça, perfazendo um total de _____ folhas.



- CAP

Chefe da SALC